



Decreto Nº 179 - de 09 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 279.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - - - - - R\$ 140.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 140.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 140.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA - - - - - R\$ 44.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 44.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 44.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 10.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.600.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 95.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 279.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 279.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - - - - - R\$ 475,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 475,50

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 475,50

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS - - - - - R\$ 140.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 140.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 140.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 45.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 84.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 9.524,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 138.524,50

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 138.524,50

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 279.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 279.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 09 de Julho de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.778-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

09 / 07 / 24

Carvalho

Chefe de Gabinete